



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos**

A Coordenação do Projeto “Inovações terapêuticas e de diagnóstico para infecções causadas pelos vírus da dengue, zika e chikungunya: estratégias sustentáveis para o SUS” vinculado ao Edital FINEP: SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP MS/SCTIE/DGITIS/CGITS-DOENÇAS NEGLIGENCIADAS, TROPICAIS E TRANSMITIDAS POR VETORES E OUTRAS DOENÇAS COM POPULAÇÕES DESASSISTIDAS 02/2021 torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgit>, as normas do Processo Seletivo para beneficiário de bolsa para Pesquisador de Inovação:

## **1. Dos Objetivos**

- 1.1. Conceder oito (8) bolsas na modalidade Pesquisador de inovação da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), para pesquisadores com mais de 10 anos de experiência e recém-doutores;
- 1.2. Fortalecer pesquisas em doenças negligenciadas, tropicais e transmitidas por vetores e outras doenças com populações desassistidas;
- 1.3. Fortalecer os programas de pós-graduação da UFPE, a ciência, tecnologia e inovação;
- 1.4. Proporcionar maior visibilidade nacional e internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

## **2. Requisitos do Candidato:**

- 2.1. Ter experiência em síntese de fármacos/nanotecnologia/virologia/desenvolvimento de sistemas sensores de detecção/biodiagnóstico para o desenvolvimento do trabalho proposto;
- 2.2. Possuir o registro ORCID (<https://orcid.org>);
- 2.3. Cumprir as exigências do Regulamento para Bolsas da FINEP ([https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-eauxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais.](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-eauxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais.)), de acordo com a modalidade;
- 2.4. A cada laboratório de pesquisa e inovação vinculado ao projeto, por seu turno, compete tão somente providenciar a publicação do Edital de Chamamento com observância aos subsídios fornecidos pela FINEP, receber os currículos dos interessados, promover o ranqueamento segundo os critérios objetivos previamente estabelecidos pela FINEP;

2.5. Atender aos requisitos exigidos para a inscrição (Ver item 3).

### **3. Documentação para a candidatura:**

3.1. Documentação exigível para a candidatura à bolsa de Pesquisador no âmbito do programa FINEP:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de CI, CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Plano de atividades (Anexo II), com cronograma compatível com a carta de aceite e respeitando os objetivos propostos no projeto previamente aprovado no Edital FINEP: SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP MS/SCTIE/DGITIS/CGITS;
- d) Comprovante do título de doutor;
- e) Currículo Lattes.

### **3.2. Obrigações do bolsista**

- a) Assinar termo de outorga;
- b) Citar o apoio recebido em qualquer trabalho produzido ou publicado, em qualquer mídia, que decorra, integral ou parcialmente, do financiamento da Finep;
- d) Apresentar, ao Coordenador do Projeto, relatório final das atividades desenvolvidas, aprovado pelo supervisor, quando houver;
- e) A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, considerando o prazo de vigência do projeto.

### **4. Da análise e classificação das propostas**

4.1. No processo de seleção, a Comissão de seleção constituída por pesquisadores com experiência na temática: Maria Danielly Lima de Oliveira (coordenadora do projeto INOVARBO), Maira Galdino da Rocha Pitta (Vice-Coordenadora do projeto INOVARBO) e Michelly Cristiny Pereira (Membro da comissão), levará em consideração o atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção e adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

4.2. Para classificação dos candidatos será utilizada a média ponderada dos itens abaixo descritos, considerando os respectivos pesos:

a) Pontuação do currículo (peso 5)

A pontuação será feita normalizando o maior currículo com nota 10, considerando a produção científica do candidato e sua atuação no país e exterior.

b) O Plano de trabalho – Anexo II (peso 5)

O Plano de trabalho será pontuado de 0 a 10.

Para aprovação do plano de trabalho serão considerados:

Pertinência do plano de trabalho para desenvolvimento do projeto FINEP com aderência ao projeto **Inovações terapêuticas e de diagnóstico para infecções causadas pelos vírus da dengue, zika e chikungunya: estratégias sustentáveis para o SUS**, e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

Avaliação dos potenciais benefícios que o pesquisador trará para as ações do projeto, para atingir os objetivos técnicos-científicos do Projeto.

## 5. Dos resultados e recursos

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

5.1. O Comitê de avaliação divulgará os resultados no site do PPGIT/UFPE (<https://www.ufpe.br/print>) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 6.

5.2. Pedidos de reconsideração dos resultados poderão ser apresentados à Comissão de Seleção do projeto **“Inovações terapêuticas e de diagnóstico para infecções causadas pelos vírus da dengue, zika e chikungunya: estratégias sustentáveis para o SUS”**.

- a) Os pedidos deverão ser apresentados em até 48 horas após a publicação dos resultados;
- b) A Comissão de Seleção terá até 2 dias úteis para se manifestar sobre o pedido de reconsideração.

5.3. Pedidos de recursos quanto ao resultado do pedido de reconsideração caberão ao Comitê de Avaliação.

- a) Os pedidos devem ser apresentados em até 48 horas ao Comitê Avaliador, no e-mail do PPGIT ([ppgit.cb@ufpe.br](mailto:ppgit.cb@ufpe.br));
- b) O Comitê Avaliador se manifestará, em última instância, em até 2 dias úteis.

## 6. Do cronograma

|   |                 |
|---|-----------------|
| Divulgação do Edital                                    | 08/03/2023      |
| Período para Inscrições                                 | Até 17/03/2023  |
| Divulgação dos Resultados                               | Até 28/03/2023  |
| Período para Interposição de Pedidos de Reconsideração  | 29 a 30/03/2023 |
| Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Reconsideração | Até 01/04/2023  |
| Período para Interposição de Recursos                   | 02 e 03/04/2023 |
| Divulgação dos Resultados Finais                        | Até 04/04/2023  |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ RESERVISTA: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Finep - Financiadora de Estudos e Projetos**

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES**

Plano de estudos, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo cronograma de atividades e a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo alinhados com o projeto “*Desenvolvimento de novas terapias para prevenção e tratamento de DNTs, incluindo as etapas de descoberta de moléculas e de desenvolvimento pré-clínico; - Estudos de reposicionamento de drogas e medicamentos biológicos para DNTs - Desenvolvimento de novos dispositivos de pronto atendimento para o diagnóstico preciso, rápido e ultrassensível de DNTs*”:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Carga horária semanal;
- g) Referências bibliográficas.